



**Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP**  
**Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD**  
**Departamento de Gestão Pública - DEGEP**  
**Bacharelado à distância em Administração Pública**



**TRANSPARÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL: UM RECURSO PARA O  
CIDADÃO AVERIGUAR A ACCOUNTABILITY MUNICIPAL**

JACKELINE FERREIRA RAMOS CADETE, ROSANE MOREIRA  
MATOS, VALÉRIA GONÇALVES SOARES

**Ouro Preto**

**2020**

JACKELINE FERREIRA RAMOS CADETE, ROSANE MOREIRA  
MATOS, VALÉRIA GONÇALVES SOARES

**TRANSPARÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL: UM RECURSO PARA O  
CIDADÃO AVERIGUAR A ACCOUNTABILITY MUNICIPAL**

Trabalho de conclusão de curso, em formato de artigo, apresentado ao Curso de bacharelado à distância em Administração Pública da Universidade Federal de Ouro Preto como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Administração Pública, tendo como orientador o Prof. Wellington Tavares.

**Ouro Preto**

**2020**

## SISBIN - SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÃO

C123t Cadete, Jackeline Ferreira Ramos .  
Transparência Pública Municipal [manuscrito]: um recurso para o cidadão averiguar a accountability municipal. / Jackeline Ferreira Ramos Cadete. Rosane Moreira Matos. Valéria Gonçalves Soares. - 2020.  
28 f.: il.: color., gráf.. + Quadro.

Orientador: Prof. Dr. Wellington Tavares.  
Produção Científica (Bacharelado). Universidade Federal de Ouro Preto. Centro de Educação Aberta e a Distância. Graduação em Administração Pública .

1. Administração pública - Governador Valadares (MG). 2. Controle Social - Governador Valadares (MG). 3. Responsabilidade - Governador Valadares (MG). I. Matos, Rosane Moreira. II. Soares, Valéria Gonçalves. III. Tavares, Wellington. IV. Universidade Federal de Ouro Preto. V. Título.

CDU 35.08

Bibliotecário(a) Responsável: Essevalter De Sousa - Essevalter de Sousa - Bibliotecário  
CRB6A 1407



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
CENTRO DE EDUCACAO ABERTA E A DISTANCIA - CEAD  
DEPARTAMENTO DE GESTAO PUBLICA

**FOLHA DE APROVAÇÃO**

Jackeline Ferreira Ramos Cadete  
Rosane Moreira Matos  
Valéria Gonçalves Soares

**TRANSPARÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL: UM RECURSO PARA O CIDADÃO AVERIGUAR A ACCOUNTABILITY MUNICIPAL**

Membros da banca

Wellington Tavares - Doutor - Universidade Federal de Ouro Preto  
Edmarcius Carvalho Novaes - Mestre - Universidade Vale do Rio Doce

Versão final

Aprovado em 03 de julho de 2020

De acordo

Prof. Wellington Tavares



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Tavares, PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, em 27/10/2020, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0096418** e o código CRC **09C6797B**.

**Referência:** Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.008134/2020-18

SEI nº 0096418

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000  
Telefone: - www.ufop.br

## **AGRADECIMENTOS**

Primeiramente agradecemos a Deus pela vida e oportunidade de realizarmos o sonho da graduação. Podemos dizer que até aqui o Senhor tem nos auxiliado.

Aos nossos pais pelo amor, incentivo e investimento em nossa educação.

Aos nossos esposos e filhos pelo apoio e compreensão demonstrados durante esses quatro anos.

A todos os nossos professores e aos tutores do curso à distância de Administração Pública da Universidade Federal de Ouro Preto, pela excelência e dedicação no ensino.

Ao nosso professor orientador Wellington Tavares pela instrução na condução do nosso projeto de pesquisa.

Aos nossos familiares, amigos, colegas de curso, enfim a todos que direta ou indiretamente nos apoiaram, compartilharam e nos ajudaram a vencer os desafios dessa jornada. A todos, os nossos sinceros agradecimentos.

## RESUMO

A *accountability* tem possibilitado a participação e o controle social do cidadão na gestão pública municipal. O presente estudo apresenta como objetivo analisar de que forma o cidadão pode contribuir para que a *accountability* na gestão pública municipal ocorra. A internet através dos portais eletrônicos tem promovido a *accountability*. Sendo assim, foi realizada consulta no portal da transparência da prefeitura municipal de Governador Valadares, Minas Gerais buscando identificar as ferramentas de controle social e o papel do cidadão no controle e fiscalização dos agentes públicos. Para tanto foi realizada uma pesquisa bibliográfica, descritiva, qualitativa e exploratória que se baseia na análise de documentos, na consulta ao portal da transparência e uma entrevista *online* realizada por *e-mail* com a técnica da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais da Assistência Social. Os resultados apontam para dispositivos constitucionais que permitem a contribuição na *accountability* a nível municipal bem como formas do cidadão exercer o seu papel no controle e fiscalização e apresentam os Conselhos municipais como ferramentas de controle social.

**Palavras-chave:** *Accountability*. Gestão pública. Controle social

## ABSTRACT

*Accountability has enabled citizen participation and social control in municipal public management. This study aims to analyze how citizens can contribute to accountability in municipal public management. The internet through electronic portals has promoted accountability. Therefore, a consultation was carried out on the transparency portal of the city hall of Governador Valadares, Minas Gerais, seeking to identify the tools of social control and the role of the citizen in the control and inspection of public agents. For this purpose, a bibliographic, descriptive, qualitative and exploratory research was carried out, which is based on the analysis of documents, consultation of the transparency portal and an online interview conducted by e-mail with the technique of the Executive Secretariat of the Municipal Councils of Social Assistance. The results point to constitutional provisions that allow the contribution in the responsibility at the municipal level as well as ways for the citizen to exercise their role in the control and inspection and to present the Municipal Councils as tools of social control.*

**Keywords:** *Responsibility. Public management. Social control.*

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	9
<b>2. ACCOUNTABILITY E A GESTÃO PÚBLICA</b> .....	10
<b>3. METODOLOGIA</b> .....	14
<b>4. ANÁLISE DOS DADOS</b> .....	17
<b>4.1 Dados obtidos a partir dos artigos analisados</b> .....	17
<b>4.2 O portal da transparência do município de Governador Valadares (MG)</b> .....	19
<b>4.3 Conselhos municipais de Governador Valadares (MG)</b> .....	20
<b>5. DISCUSSÃO</b> .....	22
<b>6. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	23



## 1. INTRODUÇÃO

Não há um conceito em português para o termo *accountability*, porém numa noção mais ampla podemos definir *accountability* como uma forma de avaliar e responsabilizar os gestores públicos pelo uso do poder a eles conferido pelos cidadãos (ROCHA, 2013), além de intensificar a interação entre os cidadãos e os administradores públicos (SCHILLEMANS, 2015). Aplicada ao contexto brasileiro, Sell *et al.* (2018), ressalta a necessidade da *accountability* por meio do acompanhamento e fiscalização dos atos gerados pelos agentes públicos.

Mota (2006) relata que a Constituição Federal de 1988 (CF/88) apresenta vários dispositivos instrumentais que viabilizam o controle dos atos dos agentes públicos e tais dispositivos garantem a publicidade e a transparência dos atos públicos, possibilitam o questionamento em si desses atos e trazem a potencialidade de sanções. Podem ser citados como exemplos alguns mecanismos constitucionais sendo eles: Conselhos Municipais e Orçamento Participativo que instituíram a participação popular. Ainda segundo o autor, o advento da CF/88 assegurou o direito à obtenção da denominada ação popular, instrumento fundamental para o exercício da *accountability*, uma vez que, além de viabilizar a defesa dos interesses públicos, destaca a possibilidade de o cidadão comum agir em defesa do interesse coletivo.

Os conselhos municipais representaram uma inovação institucional no processo de descentralização de políticas públicas configurando-se como uma nova arena social de diálogo entre o Estado e a sociedade, exercendo um importante papel no controle social das políticas públicas.

Com o surgimento das tecnologias de informação (TICs) o Estado disponibiliza mecanismos por intermédio do governo eletrônico (*e-gov*) nos quais os cidadãos podem exercer a participação e o controle social. Os portais eletrônicos são instrumentos de operacionalização do e-gov e podem contribuir para a promoção da *accountability*.

A internet é um dos modos de possibilitar a transparência na gestão pública. Faria e Oliveira (2008) afirmam que o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) para prestar serviços e fornecer informações, oferecem ao cidadão comum o direito de acompanhar o desempenho da gestão dos recursos públicos com transparência.

Assim, diante do exposto, foi realizado um estudo a fim de responder ao seguinte problema de pesquisa: Como o cidadão pode contribuir para que ocorra a *accountability* na gestão pública municipal?

Sendo assim, o objetivo geral deste estudo é analisar de que forma o cidadão pode contribuir para que a *accountability* na Gestão Pública Municipal ocorra. Para alcançar a finalidade dessa pesquisa, foram determinados os seguintes objetivos específicos: a) identificar as ferramentas de controle social que contribuem para a redução do déficit de *accountability* na gestão municipal; b) investigar o papel do cidadão no controle e a fiscalização dos agentes públicos municipal; e, c) verificar a existência de canais institucionais no governo local como mecanismo de controle social.

Para o desenvolvimento do presente trabalho foram utilizadas pesquisas bibliográficas de publicações científicas sobre *accountability* e gestão pública municipal, bem como consulta ao sítio eletrônico do município de Governador Valadares, administrado pelo Portal Fácil (*site* de serviço público). Também buscou-se verificar se a cidade possui Conselhos Municipais e se eles correspondem ao número de secretarias existentes no município, depois de se inteirar sobre os conceitos do tema em questão e realizar as consultas eletrônicas através dos órgãos de controle.

Considerando que a transparência é um mecanismo legal do controle social e do comprometimento dos gestores públicos, este estudo torna-se importante no sentido de verificar se a Prefeitura Municipal de Governador Valadares disponibiliza no seu sítio de interação com a comunidade, informações claras e objetivas sobre as contas públicas e demandas da sociedade. As redes sociais tem contribuído para promoção da *accountability* municipal, através das mídias modernas, Facebook, Instagram tem possibilitado o acompanhamento da vida pública pelo cidadão. Procurou-se identificar se o município tem utilizado esses canais de interação entre governo e sociedade.

## **2. ACCOUNTABILITY E A GESTÃO PÚBLICA**

A *accountability* é a junção do papel da gestão pública e do controle social. Para que a *accountability* na gestão pública municipal ocorra o principal ator é o gestor público, através do reconhecimento das suas funções; o cidadão, através do desempenho do seu papel junto ao controle social e os órgãos de controle, através da disponibilização das informações para a sociedade.

*Accountability* é um termo do inglês que não possui uma tradução definida para a língua portuguesa. Os autores Pinho e Sacramento, após pesquisarem dicionários da língua inglesa inferiram que:

Claro está, que de acordo com as fontes consultadas, não existe um termo único em português para expressar o termo *accountability*, havendo que trabalhar com uma forma composta. Buscando uma síntese, *accountability* encerra a responsabilidade, a obrigação e a responsabilização de quem ocupam um cargo em prestar contas segundo os parâmetros da lei, estando envolvida a possibilidade de ônus, o que seria a pena para o não cumprimento desta diretiva. (PINHO; SACRAMENTO, 2009, p. 1348).

Em português o conceito de *accountability* ainda está em construção, porém se pode compreendê-lo como prestação de contas, controle, responsabilização, sanções e obrigação legal do Estado em divulgar as informações aos cidadãos.

Conhecer os atos dos órgãos públicos é um direito garantido pela Constituição Federal com caráter de orientação social (SEDIYAMA; ANJOS; FELIX, 2018) e um dever que a sociedade tem em participar no controle, monitoramento e acompanhamento de como e onde estão sendo alocados os recursos públicos. Através de *sites* governamentais na internet e de outros instrumentos de transparência, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Planos e Orçamentos, a Administração Pública no Brasil divulga informações de seus atos.

Para Vieira *et al.*, (2018) a *accountability* é composta por prestação de contas, transparência e participação. A prestação de contas é uma obrigação legal e pode tornar a gestão pública mais responsável quanto aos gastos públicos. A transparência exige que as informações prestadas sejam completas e que tenham clareza, e assim pode despertar o envolvimento dos cidadãos e diminuir a corrupção. E a participação demanda da sociedade civil um envolvimento no processo de governança e tomada de decisão, visando uma melhoria na eficiência da gestão pública.

O'Donnell (1998) inicialmente classifica *accountability* em vertical e horizontal. *Accountability* vertical se dá quando os cidadãos controlam os atos dos gestores públicos de forma ascendente, mediante o voto em representantes, plebiscitos e conselhos de usuários de serviços públicos, dentre outros. *Accountability* horizontal é exercida pela fiscalização entre os poderes e por meio de órgãos que controlam a atividade pública, como por exemplo, os tribunais de contas.

Os autores Carneiro e Costa, apresentam o conceito de *accountability* societal:

Mecanismo de controle não eleitoral, que empregam ferramentas institucionais e não institucionais, que se baseia na ação de múltiplas associações de cidadãos, movimentos, ou mídia, que tem por objetivo expor erros do governo, trazer novas questões para a agenda pública ou influenciar decisões políticas a serem implementadas pelos órgãos públicos. (CARNEIRO; COSTA, 2001).

Segundo Guimarães e Oliveira:

Um gestor público pode até não conhecer em profundidade o Direito Constitucional e Administrativo inerentes a sua função, mas deve ter conhecimento dos princípios da

Administração Pública que orientam e regem suas ações, pois sem esse conhecimento ele está passível, involuntariamente, de cometer erros graves que podem colocar em risco o funcionamento regular do município assim como cometer ilegalidades que culminem com a abertura de processos administrativos e penais ou até ações civis públicas, mesmo que suas ações não tenham sido executadas com má fé. (GUIMARÃES; OLIVEIRA 2019, p. 357).

Continuando esse pensamento, a qualificação dos gestores públicos municipais representa uma condição extremamente necessária para o desenvolvimento das políticas públicas e para alcançar uma gestão de qualidade que atenda a população de forma coletiva, com o constante cuidado de não cometer algum tipo de ilegalidade por falta de conhecimento adequado. “Dispor de gestores públicos, seja prefeito ou secretários, que compreendam todo o universo de atribuições, responsabilidades e obrigações específicos à sua função é condição necessária para uma administração que atenda aos anseios da coletividade” (GUIMARÃES; OLIVEIRA, 2019, p. 358).

A *accountability* ocorre na medida em que a comunicação entre Estado e Sociedade permite a participação (SILVA *et al.*, 2018). Portanto podemos definir sucintamente que *accountability* seria o conjunto de práticas de controle social sobre o poder público que tem por objetivo gerar um processo de qualificação das ações desse poder (SILVA, 2018).

“A implementação dos mecanismos de controle social na administração pública brasileira tem acontecido de forma contínua” (SILVA, 2018, p. 57). A participação da sociedade é um direito garantido pela Constituição Federal que permite que os cidadãos não apenas participem da elaboração das políticas públicas, como também fiscalizem de forma contínua a aplicação dos recursos destinados à realização de tais políticas.

Atualmente, “a rede de agências de *accountability* no Brasil inclui o Ministério Público, o Sistema de Controle Interno dos Poderes, o Poder Judiciário e os Tribunais de Contas” (FREIRE, GOMES E OLIVEIRA, 2019) e a “Controladoria Geral da União (CGU), com funções administrativas de controle, correição, prevenção e ouvidoria, disponibiliza, via internet, informações sobre os valores de repasse de recursos federais destinados às instâncias subnacionais.” (PINHO; SACRAMENTO, 2009).

Dentre os instrumentos de verificação de contas públicas pela população tem-se os Portais da Transparência, criados com propósito de fiscalização dos atos administrativos nas três esferas, que, segundo Castro *et al.* (2019, p.32), “possibilitam ao cidadão brasileiro acessar democraticamente as contas públicas, fazendo valer legalmente o direito da população de intervir nas decisões tomadas pela administração pública.”

Os recursos públicos são bens de natureza coletiva e devem ser preservados de todas as ações cuja finalidade seja atender a interesses particulares. De acordo com Leite-Filho *et al.* (2018, p. 357), “é necessário a atuação transparente por parte dos gestores, que estes sejam passíveis de sanções por atos inadequados e que sua atuação ocorra de modo a demonstrar e justificar suas escolhas”.

O controle social, associado ao processo de transparência pública, ocasiona contribuições evidentes ao processo de democratização da informação.

É preciso ampliar a cultura de participação, gerar um sentimento de indignação na população com relação à má gestão da coisa pública, bem como um sentimento de poder, este poder representado na capacidade de se mobilizar e exercer mecanismo de controle sobre os agentes públicos. (SILVA, 2018, p.57).

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) tem um dos seus pilares a transparência, uma vez que não há participação social se não tiver acesso à informação útil. (LEITE FILHO *et al.*, 2018). E a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) regulamentou a transparência passiva, afinal antes da publicação da lei havia apenas a transparência ativa a qual era compreendida como a obrigação do Estado em tornar público as informações sobre sua administração, independente de solicitação (NEVES, 2013).

Há muito que ser melhorado na gestão de recursos públicos e fomentado nas ações do controle social. De acordo com Fraga *et al.*:

Esta situação só pode ser resolvida pela aproximação entre Estado e sociedade e pela presença de *accountability* dos agentes, eliminando e/ou minimizando assim a assimetria. A aproximação visa evitar os problemas relacionais entre os entes envolvidos, pois quanto maior o envolvimento da sociedade nos atos de governança, mais se espera uma gestão focada na eficiência, eficácia e efetividade da utilização dos recursos públicos. (FRAGA *et al.*, 2019, p. 258).

“Como consequência, pode concluir a redução das práticas nefastas de corrupção que denigrem e afastam cada vez mais o estado do estabelecimento do tão almejado bem-estar social” (BAIRRAL *et al.* 2012, p. 4-5).

Com esse estudo e com a contribuição desses autores citados, percebemos o quão é importante a formação em Gestão Pública para os administradores municipais, pois o entendimento sobre todos os trâmites administrativos e sobre as disposições legais envolvidas nesse universo representam condições vitais para que esse consiga desempenhar suas funções de forma satisfatória sem incorrer no ato de alguma ilegalidade, prejudicando assim tanto o município como a si próprio. Na próxima seção será apresentada a metodologia desse trabalho.

### 3. METODOLOGIA

A metodologia de pesquisa desse trabalho é de cunho qualitativo preocupando-se em entender que, para que a *accountability* na gestão municipal ocorra, deve ser avaliado como se dá o envolvimento dos atores, do gestor público, dos órgãos de controle do governo e principalmente a participação do cidadão, que é o foco principal da investigação. De acordo com Silveira e Córdova (2010, p.31), “qualitativa preocupa-se, portanto, com aspectos da realidade que não podem ser quantificados, centrando-se na compreensão e explicação da dinâmica das relações sociais”.

Em relação aos objetivos, a pesquisa pode ser classificada como descritiva e exploratória. A metodologia qualitativa descreve uma relação entre o objetivo e os resultados, que não podem ser interpretados através de números. Segundo Gil (2010, p. 28), “a pesquisa descritiva busca a descrição das características de determinada população e possíveis relações entre as variáveis”. A pesquisa exploratória tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a constituir hipótese e pode envolver entrevistas com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado (GIL, 2010).

Quanto aos procedimentos, a pesquisa é bibliográfica, documental e estudo de campo. A pesquisa bibliográfica é essencial para o levantamento de referenciais teóricos e a estruturação deste trabalho, visto que serão realizadas consultas *online* a páginas da *web* e artigos acadêmicos. “Qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto.” (FONSECA, 2002, p. 32-33). O estudo de campo pode ser realizado através de entrevistas com informantes para captar suas explicações e interpretações do que ocorre no grupo (GIL, 2010).

A pesquisa também é considerada documental, tendo em vista que o portal da transparência do município de Governador Valadares será consultado para análise dos dados e conclusão quanto ao nível de *accountability*. E para Vergara (2013, p. 43), a pesquisa documental é “aquela realizada em documentos conservados no interior de órgãos públicos e privados de qualquer natureza ou com pessoas”.

Quanto à natureza se classifica como pesquisa básica. Para Schwartzman (1979), “a pesquisa básica acumula conhecimentos e informações que podem eventualmente levar a resultados acadêmicos ou aplicados importantes, mas sem fazê-lo diretamente”. Portanto, o

conhecimento gerado poderá impactar positivamente no comportamento dos diversos atores que contribuem para a ocorrência da *accountability*.

O presente estudo definiu como objeto de pesquisa 09 artigos (QUADRO 1) que apresentam uma série de municípios brasileiros e teve como objetivo analisar a atuação do cidadão na melhoria da eficiência da administração pública com a finalidade de avaliar o nível de *accountability* na gestão pública municipal. Foram adotados os seguintes critérios de escolha dos artigos: escritos em Português, com publicações mais recentes dos anos de 2018 e 2019 e artigos que trouxessem casos de *accountability* em municípios brasileiros.

**Quadro 1:** Artigos pesquisados sobre *accountability*

<b>Ordem</b>	<b>Autores</b>	<b>Título</b>	<b>Ano</b>
1º	Castro, L. P. P.; Dobrovoski, V. C.; Freire, E. J	Funcionalidade do Portal da Transparência Municipal: um estudo no estado do Mato Grosso	2019
2º	Fraga, L.S.; Medeiros, A. P.; Vieira, K. M.; Bender Filho, R	Transparência da Gestão Pública: Análise em Pequenos Municípios do Rio Grande do Sul	2019
3º	Freire, N. M. M.; Gomes, D. W. R.; De Oliveira, O. V.	Gestão Pública em <i>Accountability</i> : Estudo com Prefeituras do Estado do Ceará. Revista Expressão Católica	2019
4º	Sediyama, G. A.; Dos Anjos, D. A.; Felix, E. M	Transparência Pública Municipal: Uma Análise dos Municípios Mineiros que Decretaram Calamidade Financeira.	2019
5º	Leite Filho, G. A.; Cruz, C. F.; Silva, T. G.	Relação entre a qualidade da Gestão Fiscal e a Transparência dos Municípios Brasileiros.	2018
6º	Santos, E. R.	Práticas de transparência governamental e a educação fiscal como forma de controle social na gestão pública. Um estudo de caso no município de Alta Floresta D' Oeste- RO.	2018
7º	Sell, F.F.; Sampaio, G. L.; Zonatto, V. C. S.; Lavarda, C. E. F.	<i>Accountability</i> : uma observação sobre o nível de transparência de município.	2018
8º	Silva, G. M. G.; Olavo, A. V. A.; Pineda, C. N.; Andrade, H. C. P	Prática de <i>Accountability</i> Estado-Sociedade sob a ótica do governo municipal de Santo Antônio do Içá-Amazonas	2018

9º	Vieira, A.P.S.; Mendonça, A.S.; Cavalheiro, R.T.; Kremer, A.M	<i>Accountability</i> no Mato Grosso do Sul: um retrato a partir dos portais eletrônicos municipais.	2018
----	--	--	------

Fonte: Elaborado pelas autoras.

A coleta de dados foi realizada por pesquisa bibliográfica, mediante a pesquisa já realizada pelos autores dos respectivos artigos, através das técnicas de coleta de dados citadas em cada artigo analisado. Portanto, esse trabalho se constitui de uma pesquisa documental, pois a análise foi realizada consultando artigos científicos. Esse tipo de pesquisa é característico da área de estudo abordado, que é a ciências sociais.

A partir dos 09 artigos escolhidos para o estudo da problemática em questão, foram coletados dados nesses que poderão ajudar a compreender e a responder à pergunta da pesquisa: “Como o cidadão pode contribuir para que ocorra *accountability* na gestão pública municipal?”.

Com base no estudo sobre os artigos levantados, foi realizada a análise de uma série de municípios levantados por eles, sendo o conjunto desses municípios separados por artigos conforme relacionados no Quadro 1: O 1º artigo apresenta uma análise sobre os 70 maiores municípios do estado do Mato Grosso. O 2º artigo apresenta análise sobre 31 municípios do Rio Grande do Sul. O 3º artigo apresenta análise de 10 municípios do Estado do Ceará. O 4º artigo apresenta análise de 17 municípios mineiros. O artigo 5º apresenta análise de amostra de 4.403 municípios brasileiros. O 6º artigo apresenta análise de 01 município de Rondônia. No 7º artigo foram analisados 60 municípios do sul do Brasil, a saber, dos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. No 8º artigo apresenta a análise de 01 município do Estado do Amazonas. No 9º artigo apresenta a análise de 79 municípios do estado do Mato Grosso do Sul.

Os dados sobre esses municípios foram coletados de acordo com as metodologias apresentadas nos 09 artigos em questão. Nas referências bibliográficas analisadas, as coletas de dados foram realizadas de acordo com as técnicas usadas pelos autores dos artigos citados. Foi verificado que os dados das referências foram coletados mediante entrevistas com servidores públicos e cidadãos, roteiro de questionário aberto e fechado, amostra de relatório extraído do *site* do Tribunal de Contas dos Municípios, *Websites*, observatórios, por dados eletrônicos.

Em um segundo momento da pesquisa, foi analisado o município de Governador Valadares, em Minas Gerais. Para isso, foi realizada uma entrevista *online* por *e-mail* com a técnica da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais da Assistência Social e consulta ao sítio eletrônico do município de Governador Valadares.



O foco principal da pesquisa é a contribuição do cidadão para que a *accountability* aconteça, a primeira etapa consiste em uma análise de quais mecanismos são oferecidos à população para promover à participação. Para em seguida serem emitidas conclusões sobre tais evidenciações.

Com o propósito de demonstrar a estrutura da apresentação da análise dos dados obtidos no presente trabalho, foi realizada a coleta dos dados em uma tabela para identificar os tipos de mecanismos disponibilizados aos cidadãos, de acordo com a dimensão da responsabilidade, cujas variáveis são prestação de contas e sanção; dimensão transparência cuja variável, publicidade dos atos.

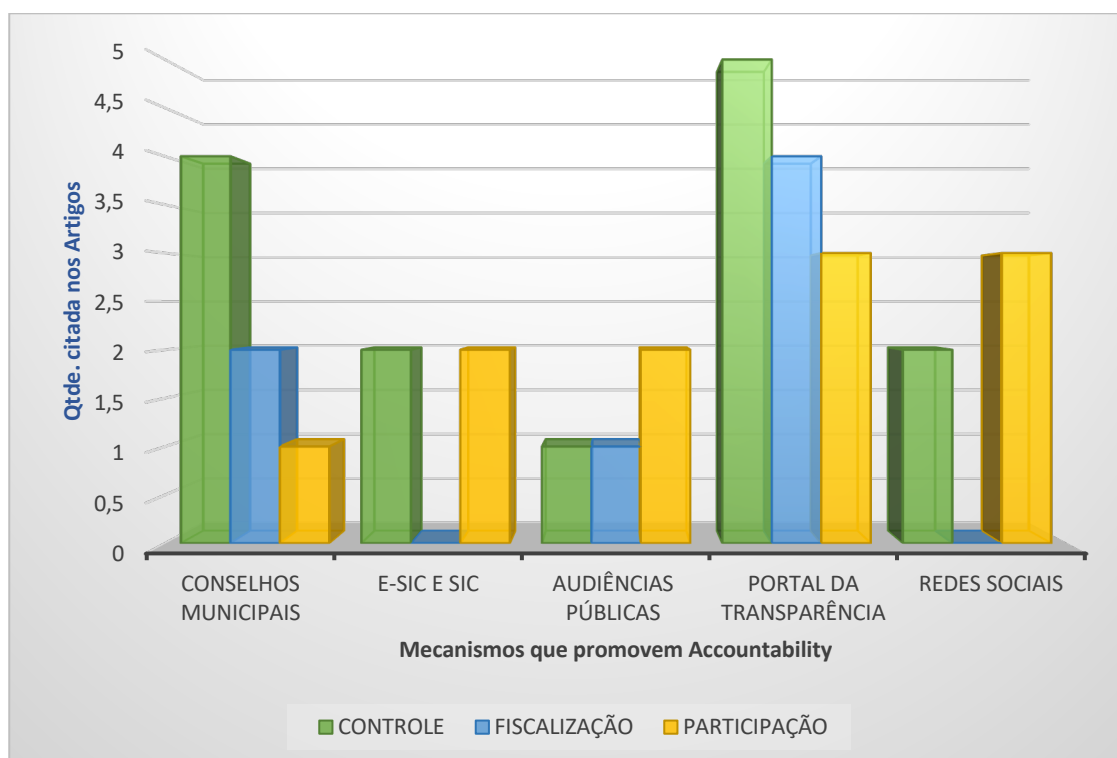
#### **4. ANÁLISE DOS DADOS**

Nesta seção são apresentados os resultados obtidos através do estudo, sendo na primeira seção apresentados os dados obtidos a partir do referencial teórico realizado nos 09 artigos , na segunda seção os dados alcançados através da consulta ao portal da transparência do município de Governador Valadares, Minas Gerais e na terceira seção, dados obtidos através de uma entrevista *online* por *e-mail* com a técnica da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais da Assistência Social do município.

##### **4.1 Dados obtidos a partir dos artigos analisados**

A partir da pesquisa, verificou-se os principais mecanismos que promovem a *accountability* na gestão municipal, conforme pode ser verificado no Gráfico 1.

**Gráfico 1** – Principais Mecanismos que promovem *accountability* na Gestão Municipal



Fonte: Elaborado pelas autoras com base nos dados da pesquisa.

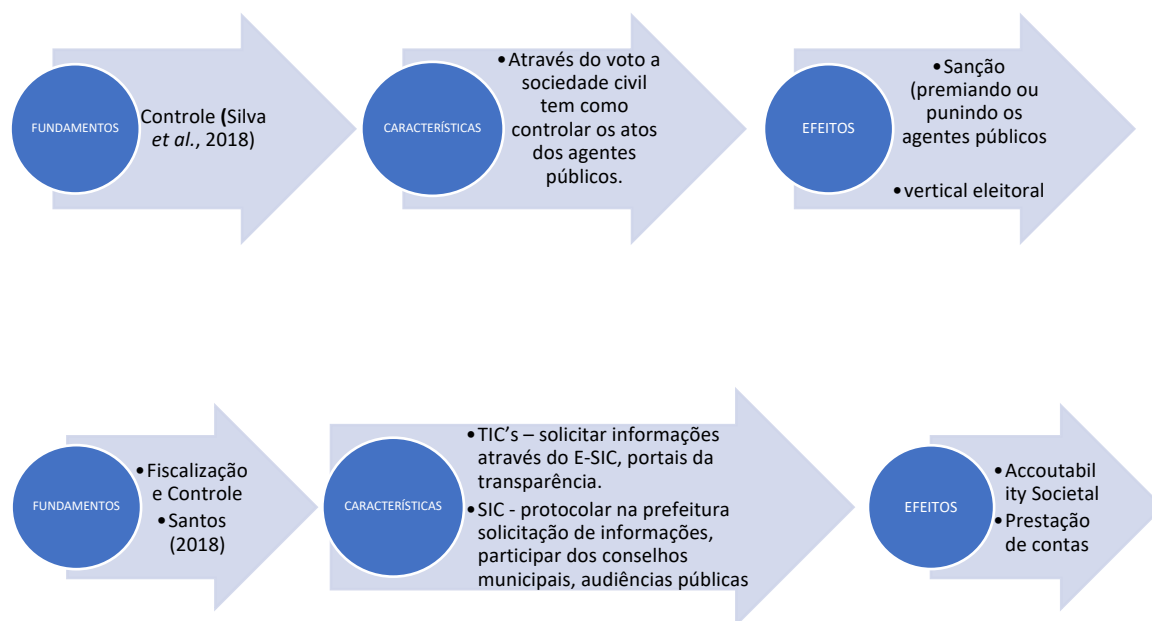
Nesta representação buscou-se relacionar os principais mecanismos que foram referenciados nos artigos, de acordo com as dimensões da *accountability* sendo, controle representada pela cor verde, fiscalização pela cor azul e participação pela cor amarela.

Os conselhos municipais se destacam como um importante instrumento de controle social, permitindo um maior acompanhamento e fiscalização das contas públicas, sendo também um meio de participação do cidadão na gestão municipal. O e-SIC e o SIC são considerados meios nos quais o cidadão pode participar e controlar os atos públicos, protocolando pedidos de informações e cobrando respostas da prefeitura. As audiências públicas se enquadram nas três dimensões observadas permitindo participação, controle e fiscalização. Os portais da transparência proporcionam ao cidadão realizar o controle e a fiscalização social através de dados disponibilizados pela gestão municipal como, despesas, receitas, licitações contratos como também participar por meio do “Fale Conosco”, Ouvidorias e através das redes sociais que tem sido usado pelo poder público como forma de divulgar

informações referentes à prestação de contas, promovendo controle social, fiscalização e a participação por meio de sugestões, reclamações e solicitações de atendimento.

Com base na pesquisa, foi possível identificar também o papel do cidadão no controle e fiscalização dos agentes públicos municipais bem como os seus efeitos, conforme pode ser observado na Figura 1.

**Figura 1 – Fundamentos do papel do cidadão no controle e fiscalização**



Fonte: Elaborada pelas autoras com base nos dados da pesquisa.

Depreende-se da figura (FIGURA 1), maneiras como o cidadão pode exercer seu papel e os impactos percebidos na gestão municipal.

## 4.2 O portal da transparência do município de Governador Valadares (MG)

Visando prestar contas das ações praticadas na gestão pública, o município de Governador Valadares possui em seu site oficial a transparência que permite ao cidadão acessar: as contas públicas, legislação, controladoria- geral, orçamento, licitações, e-SIC, ouvidoria, despesas (elemento, servidores, fornecedores, extraordinárias e etc), parceria com terceiro setor, dentre outros.

A prefeitura de Governador Valadares apresenta uma transparência ativa e passiva. A transparência ativa é a divulgação de dados por iniciativa do próprio setor público, ou seja, quando são tornadas públicas informações, independente de requerimento, utilizando

principalmente a Internet. Um exemplo de transparência ativa são as seções de acesso a informações dos sites dos órgãos e entidades. A Transparência Passiva ocorre quando algum órgão ou ente é demandado pela sociedade a prestar informações que sejam de interesse geral ou coletivo, desde que não sejam resguardadas por sigilo.

Na Prefeitura Municipal de Governador Valadares, o cidadão pode acessar o serviço de forma eletrônica através do site institucional ou pelo Portal da Transparência e também na forma presencial, na Sede da prefeitura através da Ouvidoria do Município.

A prefeitura por meio da Controladoria Geral firmou parceria com os observatórios sociais (OS) que são uma rede coordenada pelo Observatório Social do Brasil (OSB), que oferecem suporte técnico e parcerias estaduais e nacionais para o melhor desempenho das ações locais. Essa parceria busca contribuir para que Valadares se torne uma referência na gestão de recursos públicos e despertar uma consciência cidadã fiscal de cada habitante que deve assumir o papel de principais fiscalizadores e benfeitores da cidade.

Valadares recebeu o “Selo Ação Íntegra: Qualidade em Prevenção Primária à Corrupção”, esse prêmio foi resultado do concurso de redação e poesia “Todos Juntos Contra a Corrupção: Nós Podemos Construir a Cidade que Queremos”, esse projeto foi idealizado pela Controladoria-Geral do município e foi reconhecido como uma iniciativa exemplar de prevenção primária à corrupção no país pela Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro (ENCCLA).

Também é possível acessar através do Portal da Transparência- Controladoria Geral da União que permite a localização por município. O cidadão consegue informações sobre recursos transferidos apenas para o município, benefícios aos cidadãos do município, distribuição das transferências, valores transferidos, comparativos entre localidades (população x recursos recebidos), contratos com fornecedores, relatórios de auditorias, convênios e outros acordos na localidade.

### **4.3 Conselhos municipais de Governador Valadares (MG)**

Por meio da pesquisa pode-se constatar que os conselhos municipais são ferramentas que permitem ao cidadão participar no processo de criação das políticas públicas. No município de Governador Valadares foi observado à atuação de vários conselhos municipais vinculados as secretarias municipais, como:

Secretaria do Planejamento: Conselho Municipal de Habitação; Secretaria de Educação: Conselho Municipal de Educação, Conselho de Acompanhamento do Fundef, Conselho de Alimentação Escolar e o Conselho Municipal de Controle do Programa Bolsa Escola; Secretaria Municipal de Saúde: Conselho Municipal de Saúde; Secretaria de Assistência Social: Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal do Idoso, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, Conselho Municipal sobre Drogas e Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer: Conselho Municipal de Cultura, Conselho Municipal de Esportes, Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento: Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente e Conselho Municipal e Distrital de Desenvolvimento Rural Sustentável; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: Conselho Municipal de Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Desenvolvimento: Conselho Municipal de Turismo e Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Administração: Conselho Municipal de Política de Pessoal; Secretaria Municipal de Governo: Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável.

Através de uma entrevista por *e-mail* com a técnica da Secretaria Executiva dos Conselhos da Assistência Social foi possível analisar essa secretaria.

Nesses conselhos há uma paridade entre os membros, sendo 50% representantes da sociedade civil e 50% representantes do governo. Os membros da sociedade civil são eleitos por assembleia de entidades e representações da sociedade civil. Os conselheiros após a posse atuam em reuniões e demais ações planejadas pelos conselhos. Participam do processo de escolha das políticas públicas com debates de propostas e normatização das políticas públicas por meio de Resoluções que têm força de lei no município, e através da participação dos seus membros nas plenárias da Câmara Municipal quando matéria afeta à Política específica daquele Conselho.

Observa-se que muitas políticas públicas dessa secretaria tiveram resultados positivos, como, por exemplo, no ano de 2013, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa elaborou a Resolução 001, de 31 de Julho de 2013, e esta Resolução solicitou ao Poder Executivo Municipal que promovesse e aprimorasse o reordenamento da prestação de gratuidade no transporte público coletivo municipal, visando delimitar o campo de proteção a esse direito dentro da Política Municipal de Serviços Urbanos, por meio da Política Municipal

de Transporte. Essa política pública é de grande importância para a população idosa, e esse trabalho do conselho de buscar dessa melhoria representou uma conquista para a sociedade. Após análise dos dados, apresentam-se os principais resultados e as discussões na próxima seção.

## 5. DISCUSSÃO

Após análise dos artigos, identificou-se a presença de instrumentos que dão condições para que a *accountability* aconteça em âmbito municipal. A comunicação entre Estado e Sociedade são fundamentais para a promoção da *accountability*. A comunicação síncrona permite uma interação entre o governo local e a sociedade para a transparência dos atos públicos e prestação de contas. Foram identificados canais de prestação de contas como conselhos municipais, portal da transparência, redes sociais, dentre outros.

A internet tem sido uma ferramenta relevante no fomento da *accountability* associada a outros instrumentos de transparência que são fundamentais para a prestação de contas estatal como, os planos, orçamentos e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); a prestação de contas relativas ao parecer prévio; Relatório Resumido da Execução Orçamentária e da Gestão Fiscal; e versões simplificadas desses documentos.

A presente pesquisa permitiu identificar a qualificação do gestor público como um requisito extremamente necessário para o desenvolvimento das políticas públicas, as quais representam condições imprescindíveis para alcançar uma gestão de qualidade e consequentemente promover a *accountability* no âmbito municipal. “Uma gestão de qualidade deve estar alinhada com a transparência” (LEITE FILHO *et al.*, 2018).

A partir do presente estudo foi possível identificar fatores dificultadores da promoção da *accountability* nos municípios, sendo eles Portais da Transparência indisponíveis, impossibilitando assim, a participação do cidadão, ou mesmo divulgações de informações com certas limitações de acesso, de funcionalidade e com linguagem complexa para o cidadão comum.

Após a verificação no Portal da Transparência do município de Governador Valadares foi identificado mecanismos de promoção da *accountability*, como o Sistema Eletrônico de Informações (e-SIC) sendo que as solicitações podem ser realizadas *online* ou presencial, *links* para Ouvidoria, informações sobre despesas, receitas, relatório de gestão fiscal sendo todos de fácil acesso e com dados atualizados. Também foi identificado no Portal da Transparência do

município de Governador Valadares informações referentes ao orçamento da cidade. Na aba orçamento, encontra-se a opção PPA – Plano Plurianual, e está disponível a Lei 6.844 de 13 de dezembro de 2017, que trata das diretrizes, objetivos e metas de médio prazo para o município, e tem vigência no quadriênio 2018/2021. Na referida aba do *site* também estão presentes as opções LDO e LOA. Na primeira opção está disponível a Lei de Diretrizes Orçamentárias dos anos anteriores, com os objetivos e prioridades do governo para o próximo ano. E na segunda a Lei Orçamentaria Anual também dos anos anteriores, para detalhamento dos gastos do governo para o ano subsequente.

As mídias sociais tem sido utilizadas no município para divulgar as informações que são importantes para o cidadão. Através do Facebook e do Instagram, a prefeitura tem informado sobre o trabalho da gestão, obras realizadas, eventos, informações sobre saúde e educação. Indicados os principais resultados encontrados na pesquisa, parte-se para a próxima seção com a apresentação das considerações finais deste estudo.

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Esta pesquisa teve como objetivo identificar de que forma o cidadão pode contribuir para que a *accountability* na Gestão Pública Municipal ocorra. Para tanto foi realizada uma pesquisa bibliográfica, descritiva, qualitativa e exploratória que se baseou na análise documental de 09 artigos científicos na primeira fase, e, posteriormente, na consulta ao portal da transparência do município de Governador Valadares (MG) e uma entrevista *online* por *e-mail* com a responsável pelos Conselhos Municipais da Assistência Social do referido município. A partir daí, buscou-se identificar quais mecanismos promovem *accountability* na gestão municipal, bem como o papel do cidadão no controle e fiscalização dos agentes públicos municipais bem como os seus efeitos e a importância dos conselhos municipais no controle social.

O estudo mostrou que o objetivo geral foi atendido quando verificamos vários mecanismos que viabilizam a contribuição do cidadão para que a *accountability* na gestão municipal aconteça. Esta pesquisa contribui teoricamente para a compreensão do papel do cidadão no controle e fiscalização dos agentes públicos como também a constatação de que os conselhos municipais são ferramentas que permitem ao cidadão participar no processo de criação das políticas públicas. Outrossim, as discussões conceituais podem auxiliar os cidadãos a terem interesse em participar na gestão do seu município, bem como, os gestores públicos municipais a promoverem os canais institucionais de fomento à *accountability*.

Observa-se como limitação a metodologia adotada, visto que não possibilita a verificação de outros fatores como o interesse do cidadão em participar, monitorar e fiscalizar onde os recursos públicos estão sendo alocados, bem como investigar também se os gestores têm promovido a *accountability* local.

Sobre os conselhos municipais é possível apontar como limitação a falta de local específico no *site* da prefeitura para informações sobre os conselhos e os trabalhos desenvolvidos. Essa falta de transparência desestimula a participação popular, tendo em vista que os cidadãos deveriam ter fácil acesso aos informativos sobre os conselhos, as pautas discutidas, data das próximas eleições, formas de votar e candidatar-se para o cargo.

Para pesquisas futuras sugere-se uma análise mais profunda sobre o papel dos conselhos municipais e a participação efetiva do cidadão na gestão local.



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BAIRRAL, M. C.; FERREIRA, M. C.; BAIARRAL, L. F. A assimetria informacional e os pareceres prévios de auditorias dos tribunais de contas estaduais: uma abordagem reflexiva. **Pensar Contábil**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 55, p. 14-23, set./dez. 2012. Disponível em: <[http://www.anpad.org.br/admin/pdf/2012\\_APB1559.pdf](http://www.anpad.org.br/admin/pdf/2012_APB1559.pdf)>. Acesso em: 09 de jul. 2020.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nos 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo no 186/2008. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016.p. 496. Disponível em: <[https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88\\_Livro\\_EC91\\_2016.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf)>. Acesso em: 20 nov. 2019.
- BRASIL. **Lei Complementar nº 101**, de 04 de maio de 2000. Estabelece Normas de Finanças Públicas Voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal e das Outras Providências,2000. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm)>. Acesso em: 11 de abr. 2020.
- BRASIL. **Lei 12.527**, de 18 de novembro de 2011. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm)>. Acesso em: 12 de jul. 2020.
- CARNEIRO, C. B. L.; COSTA, B. L. D. Inovação institucional e *accountability*: o caso dos conselhos setoriais. *In*: CONGRESSO INTERNACIONAL DEL CLAD SOBRE LA REFORMA DEL ESTADO Y DE LA ADMINISTRACION PUBLICA, 6, 2001, Buenos Aires, Argentina, **Anais...** Buenos Aires: CLAD, 2001. Disponível em: <<http://www.clad.org>> Acesso em: 08 de jul. 2020.
- CASTRO, L. P. P.; DOBROVOSKI, V. C.; FREIRE, E. J. Funcionalidade do Portal da Transparência Municipal: um estudo no estado do Mato Grosso. **Revista Científica da Ajes**, Mato Grosso, v. 8, n. 15, 2019. Disponível em: <<https://www.revista.ajes.edu.br/index.php/rca/article/view/201/173>>. Acesso em: 27 set. 2019.
- FARIA, D. C.; OLIVEIRA, DE C. A. **A internet como potencial interativo para a transparência na gestão pública**. Tocantins: 2008. Disponível em: <<https://unieducar.org.br/biblioteca/A%20internet%20como%20potencial%20interativo%20para%20a%20transparncia%20na%20gesto%20pblica.pdf>>. Acesso em: 07 de jul. 2020.
- FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila. Disponível em: <<http://www.ia.ufrj.br/ppgea/conteudo/conteudo-2012-1/1SF/Sandra/apostilaMetodologia.pdf>>. Acesso em: 09 de jul. 2020.
- FRAGA, L.S.; MEDEIROS, A. P.; VIEIRA, K. M.; BENDER FILHO, R. Transparência da Gestão Pública: Análise em Pequenos Municípios do Rio Grande do Sul. **Gestão & Planejamento - G&P**, Salvador, v. 20, p.255-272, jan./dez. 2019. Disponível em: <<https://revistas.unifacs.br/index.php/rgb/article/view/4731>>. Acesso em: 27 de set. 2019.
- FREIRE, N. M. M.; GOMES, D. W. R.; DE OLIVEIRA, O. V. Gestão Pública em *Accountability*: Estudo com Prefeituras do Estado do Ceará. **Revista Expressão Católica**, Ceará, v. 8, n. 1, p. 29-38, 2019. Disponível em: <[https://www.researchgate.net/publication/333254333\\_GESTAO\\_PUBLICA\\_EM\\_ACCONT](https://www.researchgate.net/publication/333254333_GESTAO_PUBLICA_EM_ACCONT)>

ABILITY\_ESTUDO\_COM\_PREFEITURAS\_DO\_ESTADO\_DO\_CEARA/link/5ce4b19b458515712eba692c/download>. Acesso em: 24 de set. 2019.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GUIMARÃES, L. A.; OLIVEIRA, A. F. F. A importância da Formação em Gestão Pública Municipal para os Gestores Públicos no Exercício de suas Funções. **Revista Multidisciplinar e de Psicologia**, Pernambuco, v.13, n.45, p. 356-372, 2019. Disponível em: <<https://idonline.emnuvens.com.br/id/article/view/1735/0>>. Acesso em: 23 de set. 2019.

LEITE FILHO, G. A.; CRUZ, C. F.; SILVA, T. G. Relação entre a qualidade da Gestão Fiscal e a Transparência dos Municípios Brasileiros. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, São Paulo, v.23, N.76, p. 337-356, set/dez. 2018. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/cgpc/article/view/75408>>. Acesso em: 23 de set. 2019.

MOTA, A. C. Y. H. A. *Accountability* no Brasil: os cidadãos e os seus meios institucionais de controle dos representantes. 2016. **Tese** (Doutorado em Ciências Políticas) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Departamento de Ciências Políticas, Universidade de São Paulo, USP, São Paulo, 2006. Disponível em: <[https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8131/tde-25052007-141025/publico/TESE\\_ANA\\_CAROLINA\\_YOSHIDA\\_HIRANO\\_ANDRADE\\_MOTA.pdf](https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8131/tde-25052007-141025/publico/TESE_ANA_CAROLINA_YOSHIDA_HIRANO_ANDRADE_MOTA.pdf)>. Acesso em: 06 de jul. 2020.

NEVES, O. M. DE. Evolução das políticas de governo aberto no Brasil. *In: Congresso Consad de Gestão Pública*, 2013, Brasília. Disponível em: <<http://consad.org.br/wp-content/uploads/2013/05/092-EVOLU%C3%87%C3%83O-DAS-POL%C3%8DTICAS-DE-GOVERNO-ABERTO-NO-BRASIL.pdf>>. Acesso em: 11 de jul. 2020.

O'DONNELL, G. *Accountability* horizontal e novas poliarquias. **Revista Lua Nova**, São Paulo, nº 44, 1998. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-64451998000200003&lng=en&nrm=iso&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64451998000200003&lng=en&nrm=iso&tlng=pt)>. Acesso em: 08 de jul. 2019.

PINHO, J. A. G. DE; SACRAMENTO, A. R. S. *Accountability*: já podemos traduzi-la para o português? **Revista de Administração Pública - RAP**, Rio de Janeiro, v. 43, n. 6, p. 1343-1368, 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rap/v43n6/06.pdf>>. Acesso em: 10 de nov. 2019.

PORTAL TRANSPARÊNCIA GOVERNADOR VALADARES - **Município firma parceria com Observatório Social**. Disponível em: <<https://transparencia.valadares.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/municipio-firma-parceria-com-observatorio-social/53195>>. Acesso em: 12 de jul. 2020.

PORTAL TRANSPARÊNCIA GOVERNADOR VALADARES. **Servidores**. Disponível em: <<http://www.portaltransparencia.gov.br/localidades/3127701-governador-valadares>>. Acesso em: 12 de jul. 2020.

PORTAL TRANSPARÊNCIA GOVERNADOR VALADARES – **Transparência Ativa**. Disponível em: <<https://transparencia.valadares.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/transparencia-ativa/87214>>. Acesso em: 12 de jul. 2020.

PORTAL TRANSPARÊNCIA GOVERNADOR VALADARES - **Transparência Passiva**. Disponível em: <<https://transparencia.valadares.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/transparencia-passiva/87215>>. Acesso em: 12 de jul. 2020

PORTAL TRANSPARÊNCIA GOVERNADOR VALADARES. **Única prefeitura a receber selo ação íntegra**. Disponível em: <<https://www.valadares.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/valadares-e-unica-prefeitura-do-pais-a-receber-selo-acao-integra/85801>>. Acesso em: 12 de jul. 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – **Conselhos**. Disponível em: <<https://www.valadares.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/conselhos/12099>>. Acesso em: 11 de jul. 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES - **Facebook**. Disponível em: <<https://www.facebook.com/prefeituragv>>. Acesso em: 12 de jul. 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES - **Instagram**. Disponível em: <<https://www.instagram.com/prefeituradevaladares/>>. Acesso em: 12 de jul. 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES. **Lei ordinária 4940 de 2001**. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/mg/g/governador-valadares/lei-ordinaria/2001/494/4940/lei-ordinaria-n-4940-2001-dispoe-sobre-a-estrutura-organica-da-prefeitura-municipal-de-governador-valadares-as-competencia-das-unidades-organizacionais-que-a-integram-e-da-outras-providencias-alterada-pela-lei-50592002>>. Acesso em: 11 de jul. 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES. **Lei Ordinária 6157 de 2010**. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/mg/g/governador-valadares/lei-ordinaria/2010/615/6157/lei-ordinaria-n-6157-2010-dispoe-sobre-politica-municipal-de-seguranca-alimentar-e-nutricional-sustentavel-sans-e-da-outras-providencias>>. Acesso em: 11 de jul. 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES. **Transparência**. Portal Fácil. Disponível em: <<http://transparencia.valadares.mg.gov.br/>>. Acesso em: 09 de nov. 2019.

ROCHA, A. C. A realização da *accountability* em pareceres prévios do Tribunal de Contas de Santa Catarina. **Revista de Administração Pública - RAP**, Rio de Janeiro, v. 47, n. 4, p.901-925, 2013. Disponível em: <[https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-76122013000400005](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-76122013000400005)>. Acesso em: 12. de jul. 2020

SANTOS, E. R. Práticas de transparência governamental e a educação fiscal como forma de controle social na gestão pública. Um estudo de caso no município de Alta Floresta D' Oeste-RO. 2018. **Dissertação** (Dissertação em Ciências Contábeis) - UNIR. Cacoal, Rondônia, 2018. Disponível em: <<http://www.ri.unir.br/jspui/bitstream/123456789/2538/1/TCC%20ELIZANGELA%20VF.pdf>>. Acesso em: 24 de set. 2019.

SCHILLEMANS, T. Calibrating Public Sector *Accountability*: Translating experimental findings to public sector *accountability*. **Public Management Review**, v.18, n. 9, p. 1400-1420, 2015. Disponível em: <<https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/14719037.2015.1112423>>. Acesso em:12 de jul. de 2020.

SCHWARTZMAN, S. **Pesquisa acadêmica, pesquisa básica e pesquisa aplicada em duas comunidades científicas**. 1979. Disponível em: <[http://www.schwartzman.org.br/simon/acad\\_ap.htm](http://www.schwartzman.org.br/simon/acad_ap.htm)>. Acesso em: 11 de abr. 2020.

SEDIYAMA, G. A.; DOS ANJOS, D. A.; FELIX, E. M. Transparência Pública Municipal: Uma Análise dos Municípios Mineiros que Decretaram Calamidade Financeira. **Gestão &**

**Regionalidade**, Viçosa, Minas Gerais, v.35, n.104, p. 201-218, maio/ago. 2019. Disponível em: <[http://seer.uscs.edu.br/index.php/revista\\_gestao/article/view/5045](http://seer.uscs.edu.br/index.php/revista_gestao/article/view/5045)>. Acesso em: 23 de set. 2019.

SELL, F. F.; SAMPAIO, G. L.; ZONATTO, V. C. S.; LAVARDA, C. E. F. *Accountability*: uma observação sobre o nível de transparência de município. **Administração Pública e Gestão Social**, Florianópolis, Santa Catarina, v.10(4), p. 248-259, out./dez. 2018. Disponível em: <<https://periodicos.ufv.br/apgs/article/view/5676>>. Acesso em: 28 de set. 2019.

SILVA, J. B. *Accountability* e Gestão Pública: possibilidades e limites da participação no aperfeiçoamento das políticas públicas. **Revista Desenvolvimento Socioeconômico em Debate**, Criciúma, Santa Catarina. 4, n. 1, p. 41-59, 2018. Disponível em: <<http://periodicos.unesc.net/RDSD/article/view/4269>>. Acesso em: 27 de set. 2019.

SILVA, G. M. G.; OLAVO, A. V. A.; PINEDA, C. N.; ANDRADE, H. C. P. Prática de *Accountability* Estado-Sociedade sob a ótica do governo municipal de Santo Antônio do Içá-Amazonas. In: **Congresso Brasileiro De Gestão**, 2018, Belém, Pará, Colóquio Organizações, Desenvolvimento e Sustentabilidade-CODS, Belém, Pará v. 9, p. 79-90, 2018. Disponível em: <<https://revistas.unama.br/index.php/coloquio/article/view/1104>>. Acesso em: 24 de set. 2019.

SILVEIRA, D. T.; CÓRDOVA, F. P. A pesquisa científica. In: GERHARDT, T.; SILVEIRA, D. T. **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad005.pdf>>. Acesso em: 26 de jun. 2020.

VERGARA, S. C. **Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração**. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

VIEIRA, A. P. S.; MENDONÇA, A. S.; CAVALHEIRO, R.T.; KREMER, A. M. *Accountability* no Mato Grosso do Sul: um retrato a partir dos portais eletrônicos municipais. **Revista Administração Pública e Gestão Social**, Viçosa Minas Gerais, v.10(4), p.293-302, out./dez. 2018. Disponível em: <<http://www.spell.org.br/documentos/ver/51397/accountability-no-mato-grosso-do-sul--um-retrato-a-partir-dos-portais-eletronicos-municipais>>. Acesso em: 28 de set. 2019.